



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.506, DE 21 DE JUNHO DE 2022

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO
DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.481/2021.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por redução de dotações no valor total de R\$ **229.000,00** (duzentos e vinte e nove mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.033- Construção da Praça do Bosque Municipal
698- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R\$ 229.000,00
Total Geral R\$ 229.000,00
(duzentos e vinte e nove mil reais).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotações, conforme segue:

1.030- Aquisição de Máquinas e Veículos
673- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R\$ 229.000,00
Total geral R\$ 229.000,00
(duzentos e vinte e nove mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 21 de junho de 2022.


ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 21 de junho 2022.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.